LEI Nº 1220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

SUPLEMENTA E REDUZ NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006.

CALUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício de 2006, o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 – MANUT. DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vantagens Fixas..... R$ 90.000,00
718 – ASSIST. A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.020101000 – INSS Patronal R$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 de Outubro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.10.2006

Secretaria da Administração